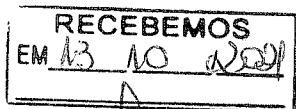




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA



Melissa Camilo Dias
Melissa Camilo Dias
Mat. 018
RG. 21.391.022-58

INDICAÇÃO Nº 41 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

O Vereador **JOSÉ EDIMILSON DE SOUZA SILVA**, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAR** ao Exmo. Prefeito Municipal as seguintes medidas de interesse público, qual sejam, **a pavimentação asfáltica da estrada vicinal que liga o povoado rural de Canabrava à BR-135, bem como a construção de calçadas nas ruas desta localidade.**

Justificativa:

As medidas ora propostas ao Excelentíssimo Prefeito Municipal consistem em promover a pavimentação da estrada vicinal que liga a Canabrava à BR-135, e construir as calçadas nas ruas do referido povoado rural.

Faz-se necessária a pavimentação asfáltica da mencionada estrada vicinal a fim de melhorar as condições de trafegabilidade desta via pública, facilitando o deslocamento por todo o seu trajeto, assim como o acesso à Canabrava e ao Centro de nossa cidade.

O asfaltamento ora requerido é de grande relevância para os munícipes e não demandará grandes investimentos por parte do Poder Público Municipal, tendo em vista que a estrada vicinal em questão conta com apenas 5 (cinco) km de extensão.

Outra demanda a ser atendida, não menos importante que a primeira, é a construção de calçadas nas ruas da Canabrava.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Nosso Código de Trânsito Brasileiro define calçada da seguinte forma: “*parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins*”.

Pela definição acima resta claro que as calçadas destinam-se, prioritariamente, à circulação de pedestres, garantindo mais segurança e conforto aos transeuntes.

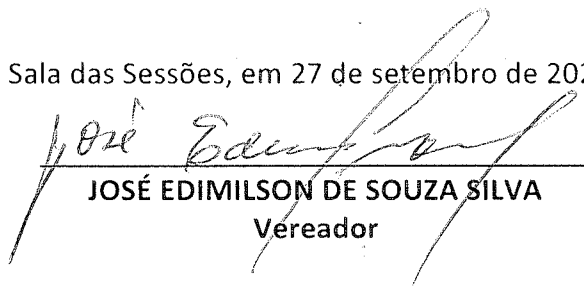
Na localidade de Canabrava, devido à ausência de calçadas em suas ruas, os pedestres acabam sendo obrigados a transitar na própria pista de rolamento ou acostamento, “dividindo” e “disputando” as ruas com todos os tipos de veículos, muitas vezes em alta velocidade, o que os coloca em manifesto e iminente risco de vida.

Neste cenário, é imperiosa e urgente a construção de calçadas nas ruas da Canabrava. Trata-se de política pública básica de infraestrutura de qualquer cidade, cabendo ao Executivo Municipal adotar as providências pertinentes com vistas a garantir a mobilidade adequada e segura nas rotas e vias públicas existentes e, inclusive, a acessibilidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Considerando os inúmeros benefícios que as demandas ora propostas trarão diretamente a aproximadamente 250 famílias que residem na Canabrava e a todos aqueles que precisam trafegar no povoado e na estrada vicinal que liga a localidade à BR-135, acredito que Vossa Excelência não medirá esforços em busca dos meios cabíveis para atendê-las.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação da presente proposição legislativa, e com o atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2021.



JOSÉ EDIMILSON DE SOUZA SILVA
Vereador